



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA nº 69/2017

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno¹,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina recesso administrativo da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, no período do dia **20 de dezembro de 2017** ao dia **20 de janeiro de 2018**.

Art. 2º. O recesso administrativo não incide nas férias dos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 08 de dezembro de 2017.

Publicado no
*Diário Oficial das
Municípios do Paraná*
Em 11/12/2017

Folhas 13 /

ano VI n. 1397

ALICEU RONQUI

Presidente da Câmara Municipal

¹ Art. 69 – É da competência privativa da Câmara:

III – dispor sobre:

a) Sua organização, funcionamento e polícia.